



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0766/2024 – FMC**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**“PROJETO CANTA TIMON MAIS 2024”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0766/2024 – FMC**

**MODALIDADE: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**REF.: PREMIAÇÃO DAS MELHORES APRESENTAÇÕES MUSICAIS ATRAVÉS DO “PROJETO CANTA TIMON MAIS 2024”.**

**PRAZO PARA ÍNICIO DAS INSCRIÇÕES: do dia 28/03/2024 até o dia 21/04/2024**

**EDITAL COMPLETO:** pode ser adquirido na página eletrônica do site da Prefeitura Municipal de Timon – MA ([www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)) e pelo WhatsApp: (86) 99967-0059.

**1- PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Timon – MA, situada na Praça São José, S/Nº, Bairro: Centro, no Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações, nomeada e designada pela Portaria Municipal nº 070/2024 de 30 de Janeiro de 2024, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade “CONCURSO”, para premiação das melhores apresentações musicais, através do “PROJETO CANTA TIMON MAIS 2024”, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021, e cláusulas que seguem e alterações posteriores.

**1.2.** O “PROJETO CANTA TIMON MAIS 2024” ocorrerá em três etapas, da seguinte forma e nas seguintes datas:

**\*Todas as fases do festival ocorrerão no Teatro Municipal Socorro de Macêdo Claudino.\***

**1.2.1. 1ª Fase:** Fase de Pré-Seleção: Ocorrerá mediante inscrição pelo WhatsApp: (86) 99967-0059, com o envio de um vídeo da performance musical do artista a ser inscrito. Uma Comissão Julgadora selecionará 60 (sessenta) pré-candidatos para a segunda fase;

**1.2.2. 2ª Fase:** Fase Classificatória: Na segunda fase os candidatos terão suas performances avaliadas individualmente e presencialmente no Teatro Municipal Socorro de Macêdo Claudino. Nessa etapa, os 60 cantores pré-selecionados na primeira fase terão que se apresentarem mostrando sua performance musical e vocal. Acompanhados apenas por 01 (um) instrumento de harmonia. Após essa seleção 28 (vinte e oito) artistas/cantores avançarão para a terceira fase.

**1.2.3. 3ª Fase:** A terceira fase, marcada por batalhas vocais, ocorrerá no Teatro Municipal Socorro de Macêdo Claudino, unindo a música à atmosfera envolvente da comunidade. Durante essa etapa, os candidatos apresentarão performances individuais, destacando suas habilidades de forma única. Após essa seleção 14 (quatorze) artistas/cantores avançarão para a grande final.



## **APRESENTAÇÕES NA GRANDE FINAL:**

As apresentações durante a grande final ocorrerão de forma individual no Teatro Municipal Socorro de Macêdo Claudino, onde cada artista/cantor fará uma apresentação solo, proporcionando uma experiência única e autêntica ao público, para avaliação e posterior premiação dos vencedores do “Projeto Canta Timon Mais 2024”.

### **2 – OBJETO:**

**2.1** O objeto do “Projeto Canta Timon Mais 2024” é a premiação das melhores apresentações musicais, visando contribuir para o desenvolvimento de nossa cultura musical e para a integração e diversão de nossa população, não tendo restrição a gêneros musicais.

**2.2** O Projeto Canta Timon Mais 2024 tem como objetivo fomentar a cultura musical local, proporcionando uma plataforma para talentos emergentes e profissionais, promovendo a valorização da diversidade artística em nossa comunidade. Através desta iniciativa, a Prefeitura Municipal de Timon, em parceria com a Escola Municipal de Artes Beija-Flor e Fundação Municipal de Cultura, busca incentivar o desenvolvimento musical, criar oportunidades para artistas locais e fortalecer os laços culturais em nossa cidade.

### **3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

#### **3.1 São requisitos para participar do Projeto Canta Timon Mais 2024:**

**3.1.1.** Efetuar a inscrição conforme determinado;

**3.1.2.** Podem se inscrever os residentes de Timon, com idade mínima de 16 anos, com autorização expressa do representante legal, conforme Anexo I deste edital, sem limite máximo de idade.

#### **3.2. Não poderão ser contempladas na premiação as seguintes pessoas:**

**3.2.1.** Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Diretores Municipais, Assessores e demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta;

**3.2.2.** Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas enumeradas no item 3.2.1 e da Comissão Julgadora;

**3.2.3.** Demais servidores públicos do Município de Timon que estejam diretamente envolvidos no projeto “**Projeto Canta Timon Mais 2024**” e os respectivos parentes, na forma estabelecida no item 3.2.2.

### **4 – DA INSCRIÇÃO.**

**4.1.** Para participar da primeira fase, que consiste na seleção de 60 (sessenta) artista/cantores, os interessados devem:

**4.1.1.** Enviar até inscrição pelo WhatsApp: (86) 99967-0059, com o envio de um vídeo da performance musical do artista a ser inscrito

**4.1.1.1.** Ao realizar sua inscrição on-line, via whatsApp, no *Projeto Canta Timon Mais 2024*, será considerado, para todos os fins de direito, como aceitação pelo Participante e seu respectivo responsável, no caso de menores, do uso de suas imagens e sons no festival, para a produção de material audiovisual sobre o mesmo e para a sua divulgação nas mídias existentes e que venham a ser criadas.



**4.2.** No ato da inscrição o participante cede ao “**Projeto Canta Timon Mais 2024**” o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações na imprensa, internet e redes sociais, assim como o direito de incluir a música selecionada em CD ou DVD do festival, caso estas mídias venham a ser produzidas.

## **5 – DO JULGAMENTO DA SELEÇÃO.**

**5.1.** As seleções serão avaliadas por uma Comissão Julgadora designada pela Fundação Municipal de Cultura, a qual procederá à análise das apresentações e selecionará inicialmente 60 (sessenta) candidatos que melhor se apresentar para passar para a segunda etapa, observando os quesitos previstos no item 7.1 deste edital.

**5.2.** Após a análise serão selecionados e convocados 28 (vinte e oito) artistas/cantores pelo whatsapp (preferencialmente) informado no ato da inscrição, com aviso para confirmação para participar da 2ª etapa do “**Projeto Canta Timon Mais 2024**”.

**5.3.** O aviso será enviado via whatsapp no número apontado pelo candidato na sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o manter atualizado.

**5.4.** Os candidatos serão avaliados por um corpo técnico e artístico especializado em performance musical.

**5.5.** O Canta Timon Mais 2024 será composto por uma pré-seleção através de vídeos musicais (primeira fase), uma seleção presencial (segunda fase), além de duas classificatórias e uma grande final (terceira fase).

## **6 – APRESENTAÇÃO:**

**6.1.** As apresentações dos candidatos durante as fases classificatórias e eliminatórias terão duração máxima de 06 (seis) minutos, iniciando às 19h. Todos os candidatos devem estar presentes com pelo menos uma hora de antecedência.

**6.2.** Durante a terceira fase, os candidatos serão acompanhados exclusivamente pelos músicos da "Banda Canta Timon". Na segunda fase, serão acompanhados por teclado, com músicos da Escola de Artes Beija-flor.

## **7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS**

**7.1.** O resultado dos pré-selecionados para a primeira fase será divulgado no dia 23 de Abril de 2024. Para confirmar sua inscrição, garantindo a participação na fase classificatória, cada um dos 60 selecionados deverá enviar até às **23h59min do dia 02 de Maio de 2024**, para o whatsapp (86) 99967-0059, deverá enviar os seguintes documentos

**7.1.1.** Cédula de identidade – RG – escaneada ou fotografada, desde que com boa resolução e legível;

**7.1.2.** CPF/MF, escaneado ou fotografado, desde que com boa resolução e legível;

**7.1.3.** Comprovante de endereço, escaneado ou fotografado, desde que com boa resolução e legível;

**7.1.4.** Autorização expressa do representante legal, em caso da participação de menores de 16 anos, conforme anexo I deste edital.

**7.2.** A Comissão de Julgamento do evento não se responsabilizará por inscrições e documentos endereçados por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos do



estipulado no presente artigo ou encaminhados em endereços e/ou números errados, e que, por isso, não sejam protocolados ou recebidos no prazo determinado.

**7.3.** O material entregue no ato da inscrição e da confirmação da inscrição não será devolvido, ficando o mesmo sob a responsabilidade da Comissão de Julgamento do evento.

**7.4.** Se houver desistência de candidatos selecionados, não confirmando a sua inscrição na data determinada, serão convocados os candidatos remanescentes, observando a ordem de classificação, até que sejam preenchidas as 28 (vinte e oito) vagas para fase classificatória.

**7.4.1.** Os candidatos convocados na hipótese do item 7.4 deverão efetuar a confirmação de sua inscrição até o dia 02 de Maio de 2023.

## **8 – DO JULGAMENTO.**

**8.1.** O julgamento das fases de seleções, fase classificatória e fase final, serão julgados os seguintes quesitos, com as seguintes pontuações:

**8.1.1.** Qualidade da afinação do candidato (de 50 a 100 pontos);

**8.1.2.** Qualidade da presença e performance (de 50 a 100 pontos);

**8.1.3.** Qualidade da interpretação: onde serão avaliados o aspecto vocal, instrumental e arranjo musical (de 50 a 100 pontos).

**8.2.** Na fase de seleção serão aprovados para a fase classificatória os 28 (vinte e oito) candidatos que alcançarem o maior número de pontos;

**8.3.** Cada candidato poderá ser classificado com apenas 01 (uma) apresentação.

**8.4.** Após cada apresentação nas fases classificatória e final, o jurado dará a nota de julgamento que deverá ser escrita em algarismo e também por extenso, levando em conta os quesitos previstos no item 8.1.

**8.4.1.** As fichas de notas serão recolhidas após apresentação de cada participante.

**8.5.** Em caso de empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará a decisão para o desempate, dando 01 (um) décimo a mais para o participante de sua preferência, considerando a apresentação executada e sua execução.

**8.6.** Será considerado vencedor do “Projeto Canta Timon Mais 2024”, o candidato que somar o maior número de pontos na fase final.

## **09 – DA COMISSÃO JULGADORA E DOS RECURSOS**

**9.1.** A Comissão Julgadora, nomeada como Júri, será designada por Portaria e observará o disposto no art. 51, § 5.º da Lei nº 8.666/93, sendo composta por 03 (três) membros profissionais da música na fase de pré-seleção, fases de classificação e fase final.

**9.2.** Não cabem recursos dos julgamentos técnicos do Júri, comissão julgadora ou voto popular.

## **10 – DA PREMIAÇÃO E APRESENTAÇÕES**

**10.1.** Os candidatos vencedores receberão os seguintes prêmios:

**10.1.1.** Primeiro Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**10.1.2.** Segundo Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**10.1.3.** Terceiro Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**10.1.4.** Quarto Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);



**10.1.5.** Júri Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**10.2.** Os prêmios serão pagos exclusivamente por meio de transferência bancária, TED ou DOC, em instituição escolhida pelo beneficiário, que deverá ser titular da conta indicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de divulgação do resultado final do Concurso.

**10.3.** Os valores divulgados no presente Edital, são expressos em valores brutos, estando sujeitos ao desconto de todos os tributos que por lei devam ser retidos pela fonte pagadora.

**10.4.** O descumprimento por parte dos participantes de qualquer uma das normas, condições e prazos, resultará na imediata desclassificação em qualquer fase do Concurso.

**10.5.** A Fundação Municipal de Cultura – FMC fornecerá o Teatro Municipal Socorro de Macêdo Claudino como local adequado para as apresentações, estrutura de sonorização, e iluminação adequada para as apresentações.

## **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Projeto Atividade:** 2156 – Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Material, Bem e Serviços para distribuição gratuita;

**Fonte de Recurso:** 500 – Recurso Próprio

## **12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**12.1.** A Fundação Municipal de Cultura é a responsável pelo “**Projeto Canta Timon Mais 2024**”, ficando a ela reservado o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:

**12.1.1.** O não comparecimento às apresentações;

**12.1.2.** Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público e Equipe Organizadora;

**12.1.3.** O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes antes, durante ou após a participação no evento, dentro dos recintos a ele relacionados;

**12.1.4.** O consumo, levado à embriaguez, de bebidas alcoólicas antes ou durante a participação no evento;

**12.1.5.** O desrespeito aos horários, programações e determinações da Equipe Organizadora;

**12.1.6.** Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento.

**12.1.7.** Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

**12.1.8.** Descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.



### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO FESTIVAL**

**13.1.** A organização do festival reserva-se o direito de agendar 14 (quatorze) participantes para a primeira classificatória a ser realizada no dia **17 de Junho de 2024** e 14 (quatorze) participantes para a segunda classificatória a ser realizada no dia **24 de Junho de 2024**, essas datas poderão sofrer alterações em função do cronograma do evento, sendo divulgadas as novas datas com antecedência.

**13.2.** A definição dos participantes a se apresentarem na segunda etapa será comunicada aos mesmos ao final da etapa e assim por seguinte nas etapas posteriores.

**13.3.** A ordem de passagem de som será a mesma ordem de apresentação, cuja definição se dará por sorteio previamente realizado pela organização do festival.

**13.4.** O sorteio que define a ordem de apresentação dos 28 (vinte e oito) participantes das classificatórias acontecerá no dia **06 de Maio de 2024** e será gravado em vídeo. Ressaltamos que as datas podem sofrer alterações de acordo com o andamento do Festival sendo avisadas com antecedências.

**13.5.** O credenciamento para as apresentações será feito no período da passagem de som, quando o responsável pela apresentação da música selecionada deverá apresentar carteira de identidade ou documento similar com fotografia.

**13.6.** Durante o “**Projeto Canta Timon Mais 2024**”, perderão 01 (um) ponto da somatória geral, os participantes que não subirem ao palco quando forem anunciados pelos locutores, seja para a passagem de som ou para apresentação da música nas fases classificatória e final.

**13.7.** Cada participante selecionado para a fase classificatória terá 15 minutos para a passagem de som, devendo estar junto ao palco do festival antes das 16 horas, nas datas de cada etapa classificadora, conforme a data de sua apresentação.

**13.8.** Durante os 15 minutos disponíveis para a passagem de som, o participante não poderá executar a música inscrita no festival.

**13.9.** Após entrar no palco para fazer a apresentação da música inscrita no festival, cada participante terá, antes da apresentação propriamente dita, o tempo de 05 (cinco) minutos para os ajustes finais, o qual deverá ser usado integralmente, com o participante apresentando uma música escolhida pelo participante.

**13.10.** Tanto na fase de classificação como na fase final, ficará para o final a apresentação do candidato que não subir ao palco no momento em que for anunciado cabendo, neste caso, a punição indicada no item 13.6 deste edital, além da redução no tempo de passagem de som, de 15 para 10 minutos.

**13.11.** A fase final contará com a participação dos 14 (quatorze) primeiros colocados da fase de classificação.

**13.12.** A relação dos 14 (quatorze) aprovados para a fase final será divulgada imediatamente após a apuração das notas da comissão julgadora, com a finalização da fase classificatória, anunciada mediante um sorteio entre os 14 (quatorze) classificados, sorteio este que já definirá a ordem das apresentações na fase final.

**13.13.** A música a ser apresentada não poderá ser substituída.

**13.14.** A divulgação dos vencedores e a premiação ocorrerá após a apresentação dos 14 (quatorze) finalistas com o encerramento da fase final.

**13.15.** A Comissão Organizadora fornecerá apenas uma bateria completa, ficando a cargo dos candidatos as demais providências indispensáveis à sua apresentação.

**13.16.** Não será permitido o uso de *play back* e *sampler*.

**13.17.** Os participantes serão responsáveis por todas suas despesas, como transporte para deslocamento até o evento, alimentação, entre outras.



**13.18.** Os sons e imagens dos músicos, intérpretes e participantes poderão ser utilizadas para fins de divulgação e promoção do “**Projeto Canta Timon Mais 2024**”, a qualquer tempo e em qualquer veículo de comunicação.

#### **14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

**14.1.** Somente serão aceitas impugnações previstas na Lei Federal nº 14.133/21, os quais deverão ser protocolados exclusivamente no protocolo da Prefeitura, no horário das 07h30min às 13h30min. interessadas as mesmas a Fundação Municipal de Cultura – FMC.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**15.1.** Além das disposições deste edital, o presente concurso se sujeita à Legislação vigente.

**15.2.** Ao Município de Timon fica assegurado o direito de revogar ou anular o Edital do referido Concurso, em parte ou no todo, mediante decisão justificada.

#### **16 – DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.**

**16.1.** O Edital poderá ser consultado e obtido junto endereço eletrônico: página eletrônica do site da Prefeitura Municipal de Timon – MA ([www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)) e pelo WhatsApp: (86) 99967-0059.

**16.2.** Os esclarecimentos referentes ao presente instrumento serão prestados pela Fundação Municipal de Cultura, nos dias úteis, das 07h30min às 13h30min, no seguinte endereço Rua Filomena Martins Bringel, s/nº, Bairro: Parque Piauí, na cidade de Timon – MA ou pelo e-mail: [fmculturatimon@gmail.com](mailto:fmculturatimon@gmail.com).

**16.3.** Compõem o presente instrumento convocatório:

**16.3.1.** Anexo I – Modelo de Autorização Menores de Idade;

Timon (MA), 26 de Março de 2024.

**Leyliane Bezerra de Almeida Monteiro**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura – FMC  
Portaria nº 010/2021 – GP



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO I - MODELO AUTORIZAÇÃO MENORES**

**“PROJETO CANTA TIMON MAIS 2024”**

**AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
declaro ser o responsável pelo menor de idade \_\_\_\_\_ e  
autorizo a sua participação no **“Projeto Canta Timon Mais 2024”**, estando ciente e de  
acordo com o regulamento do festival.

**Timon (MA) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.**

**Ciente:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do (a) Responsável**